

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

N.º 66/2020

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e cinquenta minutos, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 28 de janeiro de 2020; -----

b) Assuntos gerais de interesse autárquico. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1.Processo de sinistro - Queda de árvore: Reclamação de Luís Miguel Jesus Soares Almeida;-----

2.Minuta do contrato "Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado de Preços Livres";-----

3. Alteração Orçamental Modificativa - ano 2020;-----

2020.02.11

4. Requalificação da Escola E.B. 2, 3 das Dairas - Auto de sanções por incumprimento do prazo contratual;-----
 5. Requalificação da Escola E.B. 2, 3 das Dairas - Auto de Medição n.º 15; -----
 6. Projeto de execução do "Parque de Autocaravanas";-----
 7. Alteração de Trânsito no Centro da Cidade - Desfile de Carnaval 2020;-----
 8. Centro de Artes e Espetáculo - Auto de Medição n.º 2; -----
 9. Projeto cultural "MUSICAR POESIA"; -----
 10. Alargamento e beneficiação da Rua da Fábrica; -----
 11. Mobilidade na categoria - Deliberação de 03/12/2019; -----
 12. Faturas de Água em atraso - instalação n.º 8822; -----
 13. Processo de sinistro: Reclamação de Paulo Ricardo dos Santos Teixeira;-----
 14. Processo de sinistro: Reclamação de Bruno Filipe Soares Magalhães; -----
 15. Doação de peças ao Museu Municipal; -----
 16. Concurso Limitado Prévia Qualificação n.º 8/2015: Transporte de Resíduos Sólidos; Urbanos para deposição em aterro em local diferente do designado no Caderno de Encargos; -----
 17. Abertura de Procedimentos Concursais; -----
 18. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e OUTROS PROCESSOS; -----
 19. Informações; -----
- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----
- O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,**
DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----
- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----
- a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 28 DE JANEIRO DE 2020:**-----

2020.02.11

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 28 de janeiro de 2020, por unanimidade dos seis membros presentes. -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Presidente deu início à reunião, informando que ainda não possuía as informações pedidas nas reuniões passadas pelos vereadores da oposição, dado que estas estão a ser elaboradas pelo Gabinete de Advogados que presta serviço à Câmara Municipal; no seguimento das questões colocadas em reunião sobre as instalações provisórias da Escola EB 2, 3 das Dairas, informou que a Câmara Municipal está a tentar manter as instalações dentro da normalidade, sendo resolvidas as avarias que são da responsabilidade da Câmara Municipal e, em algumas situações que são da responsabilidade do empreiteiro, têm-se feito constantes apelos para que este cumpra o que já prometeu, no caso, a substituição de um contentor, o que foi adiado para a próxima 6.ª feira, tendo disso sido informada a escola.-----

O Sr. Presidente informou ainda que a empresa Emprbulid apresentou no Tribunal, um processo judicial contra a Câmara Municipal, em relação à Requalificação da EB, 2,3 das Dairas, estando o mesmo a ser analisado para efeitos de contestação.-----

Acrescentou que, conforme alerta feito em reunião, já foram contactados os empreiteiros das obras do centro da cidade para a substituição das pedras partidas dos passeios do centro da cidade, tendo estes reunido com o colaborador da Câmara Municipal, Paulo Sá Reis, comprometendo-se a fazer a referida reparação.-----

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O Vereador Pedro Almeida disse querer somente saber se o processo judicial levantado pela Emprbuild visava alguma deliberação tomada pela Câmara Municipal, **tenho o Sr. Presidente** referido que são descritas situações que têm de ser analisadas juridicamente, dando posteriormente, caso seja possível, a

informação completa, sobre a questão. -----

O vereador Nelson Martins agradece a informação prestada pelas obras da Escola provisória da EB 2,3 das Dairas, continuando a lamentar, disse, os constrangimentos advindos da falta, ou não, do acompanhamento técnico por parte da Câmara Municipal, dada a ausência de um relatório sobre o andamento da empreitada e respetiva comunicação ao executivo, em reunião. -----

Sobre as várias ações propostas e alarido criado para se resolver a situação do atraso na conclusão da obra de requalificação, concorda que qualquer iniciativa nesta altura não ajudaria ninguém, pois todos têm como objetivo comum, que a Escola volte a funcionar na normalidade o mais rapidamente possível.-----

Informou ainda que nos últimos dias têm estado presentes, nas instalações provisórias, vários trabalhadores, sendo feitas reparações, tendo, assim, as condições sido melhoradas; pediu a construção de plataforma em madeira para que durante os intervalos, os alunos, em caso de chuva, não fiquem com os pés na água. -----

Informou que existe um terreno nas imediações das instalações da escola com vegetação alta que devia ser cortada, pedindo que fosse verificada a situação, tendo em conta que as silvas e o mato podem albergar animais que representam um perigo para as pessoas.-----

Por último, perguntou quais os pelouros que mantém a vereadora Catarina Paiva, uma vez que se encontra agora a prestar funções a meio tempo. -----

A vereadora Catarina Paiva face ao que foi pedido na reunião passada sobre o trabalho desenvolvido pela AECA em resultado do subsídio atribuído de quinze mil euros, referiu que na Revista Encontros, dedicada ao projeto, consta a taxa de realização entre outros dados, entregando a cada vereador da oposição, um exemplar da revista. De seguida leu do e-mail que lhe foi remetido pela AECA, o seguinte texto:-----

"O Master Export está em pleno desenvolvimento.-----

2020.02.11

A última edição da Revista Encontros é dedicada ao projeto, pags. 13 - 20 com as taxas de realização na pag. 20.(...)------

O Master Export participou em novembro passado na feira Batimat'19 em Paris. O Município foi convidado. As empresas interessadas participaram no evento. O Município enviou-nos material de divulgação da região (Turismo e vinho da região) e cedeu uma imagem para o stand.-----

De 20 a 22 de janeiro'20, estivemos em missão institucional de abordagem ao mercado francês, reunimos em Paris na AICEP, Maison&Objet e media.-----

Neste momento estamos a trabalhar as missões institucionais bilaterais com os mercados externos.-----

Nesta fase estão os empresários da região a participar no estudo prospetivo das fileiras, estando a decorrer as respetivas entrevistas e recolha de dados."-----

O vereador José Alexandre Pinho, e a propósito de ter sido publicado nas redes sociais e por isso, do conhecimento público, informou que na sexta feira, dia 31 de janeiro houve uma rutura da conduta de água na Rabaceira que foi solucionada na mesma noite, mas que na sequência da mesma houve um aumento da pressão na rede que gerou nova rutura mais tarde detetada junto a Cabril numa zona de difícil perceção, o que provocou alguns constrangimentos, especialmente nas casas situadas nas zonas mais altas do lugar de Cabril. Acrescentou que nem sempre é fácil atuar quando não se sabe o local da rutura e, só no final da manhã de domingo, dia nove de fevereiro, se conseguiu detetar e de imediato reparar a fuga de água, tendo havido, por esse motivo, constrangimentos no abastecimento de água na zona alta de Cabril. -----

O Sr. Presidente informou também que essa mesma rutura da conduta de água que provocou danos numa casa particular, dado que a água entrou dentro da casa que fica abaixo da cota da rua; disse ter estado presente no local juntamente com a Proteção Civil, Bombeiros Voluntários, e que o assunto será apreciado pela Câmara Municipal numa próxima reunião para posterior

participação do sinistro, ao seguro.-----

- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

1.PROCESSO DE SINISTRO - QUEDA DE ÁRVORE: RECLAMAÇÃO DE LUÍS

MIGUEL JESUS SOARES ALMEIDA: Presente a informação de 03/02/2020, prestada pela jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Luís Miguel de Jesus Soares de Almeida apresentou reclamação por, alegadamente, no dia 31-10-2019 pelas 19:30 horas, quando circulava com a viatura de sua propriedade, de matrícula 37-EZ-19, na Avenida de Burgães, a mesma foi embatida por uma árvore de grande porte que caiu do terreno do talude lateral à via, causando danos materiais no valor orçamentado de € 8.183,69. -----

Ao procurar a identificação do proprietário do prédio do qual caiu a árvore, chegou à conclusão de que o mesmo integra o património municipal, por ter sido adquirido por expropriação a Augusto Ferreira da Silva para a construção da avenida que liga a Rotunda do Centro de Saúde ao lugar de Burgães.-----

Pelo que vem solicitar ao Município indemnização pelos danos causados na sua viatura pela queda da árvore em cima da mesma.-----

O reclamante, juntou ao processo:-----

- Orçamento para reparação dos danos no montante de € 8.183,69;-----

- Participação de acidente de viação NPAV - 203/2019, lavrada pela GNR – Posto Territorial de Vale de Cambra, na qual é referida “Acidente ocorrido entre uma árvore de grande porte que caiu sobre a via pública.” e que “O condutor do veículo declara que: vinha a circular na Avenida e uma árvore do terreno paralelo à estrada caiu tendo acertado na minha viatura”;-----

- Relatório de avaliação dos imóveis da herança de Augusto Ferreira da Silva, no qual é referido que o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões sob o artigo 8249, com a área de 960 m2 já não existe por causa da “passagem da estrada de macinhata”.-----

Consultado o processo de expropriação dos terrenos para a obra “Ligação da Rotunda do Hospital a Macinhata”, verifica-se que foi objeto de expropriação amigável um terreno com a área de 1480 m2, do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões sob o artigo 8249, sendo expropriado Augusto Ferreira da Silva,

2020.02.11

correspondendo à parcela n.º 5 da respetiva planta parcelar. Nestes termos, considerando que o prédio na matriz apresentava a área de 960 m², sendo a área do terreno expropriado de 1480 m², podemos concluir que o prédio foi objeto de expropriação na sua totalidade, e que a área adjacente à via de “Ligação da Rotunda do Hospital a Macinhata”, onde se encontrava a árvore que caiu sobre a viatura do reclamante, é pertença do Município, sendo esse o facto que fundamenta que seja dada continuidade à apreciação do pedido.-----

O pedido/reclamação foi ainda objeto de apreciação pela Eng.^a Vera Silva do GPC, que informou o seguinte: “Cumprir informar que no dia 31 de outubro o piquete de proteção civil municipal foi acionado pela central da GNR e central dos Bombeiros Voluntários para uma ocorrência de queda de árvore na Av. do Milénio em Macinhata, conforme relatório abaixo (em anexo). Na chegada ao local verificaram que um pinheiro com cerca de 35 cm de DAP caiu em cima de uma viatura”.-----

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por actos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil: “Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou os animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”.-----

Para melhor apreciação da matéria em apreço, podemos ainda socorrer-nos do Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, de 7-6-2011 (Apelação 106/09.0TBSRT.C1), com o seguinte sumário:-----

1.- “A presunção de culpa estabelecida no nº1 do art.493 do CC é, simultaneamente, uma presunção de ilicitude, de tal modo que, face à ocorrência de danos, se presume ter existido incumprimento do dever de vigiar.-----

2.--Provando-se que uma árvore (pinheiro), que se abateu sobre uma viatura, pertencia à ré, esta responde civilmente pelos danos ocasionados, se não ilidir aquela presunção.-----

3. A queda abrupta na estrada, de uma árvore de 12 metros de altura, sem que se alegue e prove qualquer fator extrínseco que a justifique, nomeadamente o derrube por ação humana ou causa natural (chuvas torrenciais, ventos, etc), de acordo com as regras da

experiência comum só poderá ser atribuída a fatores intrínsecos, relacionados com o seu estado de conservação."-----

Com base nessa presunção, a Câmara Municipal responde pelos danos provocados pelas coisas que possui, se não demonstrar que foi cumprido o encargo da sua vigilância e que nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua.-----

Assim, no caso em apreço, face à queda de árvore, de terreno propriedade do Município, na via pública, em cima de uma viatura, sem a ocorrência de ação humano ou causa natural que o justifique, causando-lhe danos, a Câmara Municipal pode ser considerada civilmente responsável por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil.-----

Termos em que se afigura ser de fazer participação à Companhia de Seguros Tranquilidade seguro de responsabilidade civil geral – apólice 0005473266."-----

O Sr. Presidente informou que, após a comunicação da ocorrência, ele próprio, os Serviços Camarários e da Proteção Civil estiveram presentes no local, para desobstruir a via, e que, após averiguações feitas, se verificou que o terreno junto à via onde se encontrava o pinheiro, era pertença da Câmara Municipal, que em tempos o adquiriu por posse administrativa, pelo que se devia fazer a participação do sinistro à companhia de seguros, conforme a informação.

O vereador Pedro Almeida deu nota de que a informação provém do Gabinete que realiza os procedimentos de expropriações e negociação dos terrenos, considerando por isso, a informação válida, presumindo que será o perito a avaliar os prejuízos; sendo o terreno pertença da Câmara Municipal, é de opinião que o terreno deve ser vedado e acautelada a existência de outros arbustos em risco de queda. -----

Tendo em conta que a árvore caída em cima do carro do reclamante, Sr. Luís Miguel Jesus Soares de Almeida, na Av. Do Milénio, se encontrava em terreno pertencente à **Câmara Municipal**, **esta deliberou**, por unanimidade, efetuar a participação do sinistro à companhia de seguros Tranquilidade/ seguro de

2020.02.11

responsabilidade civil geral – apólice 0005473266, conforme a informação jurídica. -----

2.MINUTA DO CONTRATO "FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO DE PREÇOS LIVRES": Presente a informação de 04/02/2020, subscrita pelo chefe da DAF, Rui Valente e pelo técnico superior Luís Marques, dirigida ao Sr. Presidente, que no seguimento da deliberação de 28/01/2020, solicitam a aprovação da minuta do contrato acima referido. -----

A Minuta e informação técnica fazem parte do processo CP 75/2019.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal, respeitante à adjudicação do Concurso Público n.º 75/2019 “Fornecimento de Eletricidade em regime de Mercado de preços livres”, nos seus exatos termos, conforme informação da DAF.-----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA - ANO 2020: Presente a informação de 04/02/2020, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, dirigida ao vereador do Pelouro, que se transcreve: "Venho por este meio informar que após entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública - SNC-AP, se torna necessária a alteração de classificações económicas da despesa, no caso havendo necessidade de criar classificações económicas descendentes na rubrica 04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades. -----

Para além disso prevê-se a entrada em vigor no corrente ano da participação municipal de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água, gás, pelo que se torna necessária a criação de uma classificação que aloje essa receita, no caso 06030107.-----

Acresce ainda que as constantes obrigações financeiras inerentes à participação deste município na Área Metropolitana do Porto, mais concretamente ao nível da rede de transportes, justificam a necessidade de criação de dois projetos plurianuais, nomeadamente o Programa de Apoio à Redução Tarifária e o Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros.-----

2020.02.11

As situações atrás vertidas estão em Orçamento e, nos últimos casos, em Plano de Atividades abrindo com valor residual as rubricas para 2020, e oportunamente serão dotados dos valores necessários. **Note-se que o total do orçamento 2020 não é alterado.**-----

A competente alteração orçamental modificativa é consubstanciada através do documento que se anexa. Este procedimento deve ser deliberado em sessão da Assembleia Municipal após proposta do órgão executivo."-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, a aprovação da alteração orçamental modificativa, nos exatos termos da informação da DAF. -----

4. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2, 3 DAS DAIRAS - AUTO DE

SANÇÕES POR INCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL: Presente o Auto de Sanções respeitante à obra "Requalificação da Escola E.B. 2, 3 das Dairas", subscrito pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente e pelo técnico superior Luís Almeida, dirigida ao Sr. Presidente, propondo o valor que a seguir se descreve: -----

Número de dias em atraso -15/01/2020 a 05/02/2020	22 dias
Sanção contratual por cada dia de atraso:	1.632,73€
Valor da sanção aplicada:	35.920,06€

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aplicar à Emprbuild, Ld.^a a sanção de 35,920,06€ (trinta e cinco mil novecentos e vinte euros e trinta e seis cêntimos), devida pelo incumprimento do prazo contratual da obra "Requalificação do Escola E.B. 2, 3 das Dairas", desde 05/01/2020 até 05/02/2020, nos exatos termos do Auto de Sanções.-----

5. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2, 3 DAS DAIRAS - AUTO DE

MEDIÇÃO N.º 15: Auto de Medição n.º 15 da empreitada da acima referida, no valor de 45.750,82€ (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta euros e oitenta e dois cêntimos) sem IVA, no qual se encontra aposta a informação de 04/02/2020, do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao Sr. Presidente da

Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Nelson Martins, deliberou, por maioria, aprovar o Auto de Medição n.º 15 da empreitada acima referida, no valor de 45.750,82€ (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta euros e oitenta e dois cêntimos) sem IVA.-----

6. PROJETO DE EXECUÇÃO DO "PARQUE DE AUTOCARAVANAS": Presente a informação de 16/01/2020, do Chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Ferreira, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Tomando em consideração a aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento e Marketing Turístico de Vale de Cambra e tendo presente o segmento de visitantes em trânsito, entre eles aqueles que se deslocam em autocaravanas e dado que este segmento tem-se destacado, o caravanismo, resultante do aparecimento de várias novas empresas que se dedicam a esta área de atividade, em virtude do facto dos estrangeiros ser cada vez mais adeptos deste tipo de Turismo, será necessário prever a localização de um parque de autocaravanas que permita a que estes turistas possam pernoitar em segurança e dotados de área de serviço.-----

Quanto às questões regulamentares, as **Áreas de Serviço de Autocaravanas (ASA)** são, cada uma delas, constituída por uma zona de estacionamento e uma Estação de Serviço de Autocaravanas com, pelo menos, um ponto para abastecimento de água potável, um local para despejo de águas saponárias e um local para despejo de sanitas químicas, sendo este último local servido por um ponto de água autónomo por motivos de higiene. Pode ainda ser disponibilizada energia elétrica destinada ao carregamento das baterias das autocaravanas.-----

As Áreas de Serviço de Autocaravanas não são consideradas Parques de Campismo de Autocaravanas ou Parques de Campismo e os autocaravanistas que as utilizam não podem acampar nelas, ou seja, ocupar um espaço superior ao perímetro do veículo autocaravana, podendo ser legalmente penalizados com uma coima se não respeitarem esta disposição. -----

2020.02.11

Da análise da localização proposta parece-nos adequado pois permitirá usufruir dos WC's na proximidade bem como da beleza paisagística do Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho enquanto infraestrutura e serviço de apoio que permite a oferta do produto turístico."-----

Presente ainda a informação de 20/01/2020 do responsável pela área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, Armando Ribeiro, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: -----

“Como é do seu conhecimento do e do Dr. Artur Jorge Ferreira, encontra-se prevista a localização de um Parque de Autocaravanas junto ao Parque Urbano.-----

Esta pretensão está refletida num projeto elaborado pela DPAGU, desde 2013, com estudo prévio aprovado em reunião da C.M.-----

Assim a presente proposta da equipa multidisciplinar é extemporânea, uma vez que o projeto apenas carece de procedimento concursal, depois de aprovado pelo Senhor Exm.º Presidente da Câmara. Desta aprovação deve ser dado conhecimento à C.M., tendo em conta que se pronunciou sobre o projeto em fases anteriores.

Os engenheiros que integram a equipa projetista devem juntar ao processo termo de responsabilidade.-----

Deve ser solicitado parecer à EDP.-----

À consideração superior.”-----

O Sr. Presidente disponibilizou o projeto aos senhores vereadores para análise.

O vereador Pedro Almeida corroborou a informação prestada pelo Sr. Dr. Armando Ribeiro e referiu que, conforme refere também o despacho do Sr. Presidente, devem os termos de responsabilidade dos engenheiros autores dos projetos de especialidade ser anexados ao processo assim como o parecer vinculativo da EDP. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto para a construção de uma Área de Serviço de Autocaravanas a sul do Parque da Cidade Dr: Eduardo Coelho, condicionado ao parecer favorável da EDP e à completa instrução do processo com os respetivos termos de responsabilidade. -----

Ausentou-se da reunião o vereador Pedro Almeida, por ter participado no procedimento, enquanto técnico da Câmara Municipal. -----

7. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NO CENTRO DA CIDADE - DESFILE DE

CARNAVAL 2020: Pela informação de 17/01/2020, do Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, é remetida à aprovação da Câmara Municipal, a proposta de condicionamento de trânsito e estacionamento, subscrita pela técnica superior Margarida Henriques, que se transcreve: "No dia 23 de Fevereiro de 2020, decorrerá o desfile de Carnaval, no Centro da cidade, que passará pelas principais ruas da cidade, pelo que será necessário o condicionamento do trânsito e estacionamento, nas principais artérias da cidade.-----

1. Para controlo do trânsito, estacionamento e colocação das grades informo que o Desfile de Carnaval sairá do Edifício Municipal, sobe a Av. Camilo Tavares de Matos até à rotunda junto aos Paços do Concelho, sobe a Av. Infante D. Henrique até à Rotunda de Santo António e volta a descer, terminando na Praça Comendador Álvaro Pinho da Costa Leite.-----

a) Durante esse percurso o trânsito será condicionado a partir das 14.30h, para a realização do desfile.-----

b) O estacionamento na Av. Camilo Tavares de Matos, Av. Infante D. Henrique e em frente à Praça Comendador Álvaro Pinho da Costa Leite, ficará interdito durante todo o dia 23 de fevereiro.-----

c) Mais informo, que caso no dia 23 de fevereiro as condições climatéricas não permitam a saída do desfile, o mesmo passará para dia 25 de fevereiro, exatamente nos mesmos moldes.-----

d) Solicito a disponibilidade das plantas, pelos serviços competentes, devendo constar o percurso do desfile e as alternativas viárias ao condicionamento do trânsito.-----

e) Será solicitado o parecer da GNR e posteriormente remetido para aprovação superior."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o condicionamento do trânsito e estacionamento para realização do Desfile de Carnaval no dia 23 de fevereiro ou 25 de fevereiro, caso as condições

climatéricas não permitam a saída do desfile, de acordo com a informação da DASDEC, Mapa Viário e o parecer da GNR. -----

Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida.-----

8. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULO - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2: Presente o Auto de Medição n.º 2 da obra acima referida e respetivo mapa de trabalhos executados em janeiro de 2020, no valor de 28.087,87€ (vinte e oito mil, oitenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos) s/ IVA, no qual se encontra aposta a informação de 06/02/2020, do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. -----

A fotocópia do Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados na DSUOM.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 da empreitada Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, no valor de 28.087,87€ (vinte e oito mil, oitenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos) s/ IVA, conforme a informação da DSUOM. -----

9. PROJETO CULTURAL "MUSICAR POESIA": Presente a informação de 13 de 13/01/2020 prestada pela técnica superior de Biblioteca e Documentação, Maria Manuel Pêgo, sobre o evento do Dia Mundial da Poesia e as atividades a desenvolver pela Biblioteca no mês de março. Presente ainda a informação de 06/02/2020, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, dirigida à vereadora do pelouro, que descreve o Projeto Cultural Musicar Poesia com Ricardo Azevedo.-----

Foi ainda prestada a informação jurídica de 20/01/2020, sobre a competência para aprovação do presente projeto, que é feita ao abrigo das alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 33.º do RJAL.-----

As informações constam do projeto informático n.º2026 / 2020/ Medidata.----

Informação da DAF: Propostas de Cabimento n.º 225/2020 e n.º 311/2020.----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dinamização do projeto cultural "Musicar a Poesia" no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Poesia do ano 2020, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Vale de Cambra, nos termos constantes do Anexo à informação, autorizando para o efeito, as despesas no valor de 9.225,00€ (nove mil duzentos e vinte e cinco euros) e de 675,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros), conforme informação do Dirigente da DASDEC. -----

10. ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA RUA DA FÁBRICA: Tendo em conta o perfil transversal apresentado, retira-se o ponto, devendo ser apresentada nova proposta com o perfil transversal corrigido. -----

11. MOBILIDADE NA CATEGORIA - DELIBERAÇÃO DE 03/12/2019: -----
Retirado o ponto, mantendo-se a deliberação tomada em 03/12/2019.-----

12. FATURAS DE ÁGUA EM ATRASO - INSTALAÇÃO N.º 8822: Presente a informação do chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao vereador do pelouro, que se transcreve: "No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Vale de Cambra, de 07/11/2017, foi proposto o pagamento das faturas de água em dívida, em várias prestações, de acordo com o montante em dívida.-----

A DSUOM recebeu um pedido de pagamento faseado da dívida de água, da instalação n.º 8822, com o valor atual em dívida de 2.445,59 €, que de acordo com a deliberação tomada deverá ser autorizado o pagamento em doze prestações mensais de 203,80 €.--

O presente pedido, foi enviado para a DASDEC que informa: -----

"No seguimento do pedido de avaliação socioeconómica do agregado familiar de, cumpre-me informar que o agregado familiar é composto por: Trata-se de uma família nuclear constituída por um casal, que reside em habitação arrendada. -----

Da avaliação de rendimentos de acordo com o a formula prevista no ponto 2 do Artº 7ºdo Regulamento de apoio a pessoas em situação de emergência social, com carácter pontual e temporário do Município de Vale de Cambra "2-A capitação do agregado familiar é calculada com base na seguinte formula: C=RB (rendimento Familiar Bruto Anual) –DD [(Impostos + despesas de habitação + Despesas de saúde + Despesas de Transporte regular e permanente de carácter obrigatório(Valores equivalentes ao

2020.02.11

*estabelecido para transporte publico)+Despesas de educação)/12*N (Numero de membros que compõem o agregado familiar)]” Assim, face ao per capita do agregado familiar propõe-se que as prestações não ultrapassem 10% dos rendimentos disponíveis: (40€/mês)”-----*

Face ao exposto, solicito a apreciação e decisão de V. Ex.^a, tendo em consideração que a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento da dívida no número de prestações tendo em consideração a informação da DASDEC, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, conjugada com o artigo 33.º, n.º 1, alínea e) do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Também de acordo com a informação da Ex.ma Sr.^a Dr.^a Isabel Mariano de 24/07/2018, para um caso idêntico, “A Câmara Municipal poderá fundamentadamente, estabelecer caso a caso, o modo de pagamento das tarifas em dívida, atendendo, designadamente aos rendimentos e encargos dos agregados familiares”.-----

Dada a palavra ao vereador José Alexandre Pinho, este referiu que a dívida já tem algum tempo e que a situação de carência foi acompanhada pela ação social e para que fique definitivamente resolvida, concorda com a informação da DASDEC, para que o pagamento seja realizado em prestações no valor proposto.-----

O vereador Pedro Almeida, segundo a informação da DASDEC, constata que existe uma carência económica, contudo, após a presente decisão, havendo um incumprimento, deve a dívida transitar para execução fiscal.-----

Processo Informático n.º 2585/2020/Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor da dívida de 2.445,59€ (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), em várias em prestações, conforme a avaliação socioeconómica efetuada pela chefe da DASDEC, respeitante à instalação n.º 8822, nos termos da informação da DSUOM. Mais deliberou que, não sendo cumprido o integral plano de pagamentos, a restante dívida, será objeto de execução fiscal. -----

13. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE PAULO RICARDO DOS

SANTOS TEIXEIRA: Retirado o assunto, devendo ser mencionado na informação e tido em conta, o parecer jurídico para casos análogos, emitido pela Sociedade de Advogados - Medina e Associados. -----

14. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE BRUNO FILIPE SOARES

MAGALHÃES: Presente a informação de 20/01/2020, prestada pela jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Bruno Filipe Soares Magalhães apresentou reclamação por no dia 16 de dezembro de 2019, cerca das 9:30 horas, na "Rotunda Oval", o vidro da sua viatura Seat Ibiza, com a matrícula 26-BQ-22, ter sido atingido/partido por pedra projetada em resultado dos trabalhos, de limpeza e manutenção do local, que os trabalhadores da Câmara Municipal realizavam. Do que resultou um prejuízo no montante de € 94,10 (IVA incluído), de que requer indemnização.-----

Foi junto ao processo um orçamento para reparação dos danos, no montante de € 94,10 (IVA incluído).-----

Foi prestada informação pela coordenadora do GTF, Eng.^a Vera Silva, "Confirmando que no dia 6 de dezembro, no decorrer dos trabalhos de manutenção dos espaços verdes da rotunda Oval foi projetada uma pedra que embateu na viatura Seat Ibiza pertencente a Bruno Filipe Soares Magalhães."-----

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: "Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua".-----

2020.02.11

No caso em apreço a projeção de pedra, no âmbito da execução das tarefas inerentes à manutenção de espaço verde na “Rotunda Oval”, deu causa ao dano – quebra do vidro da viatura, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil.

Não se justifica, no entanto, que seja feita participação à Companhia de Seguros Tranquilidade, seguro de responsabilidade civil geral – apólice 0005473266, considerando que o valor indemnizatório solicitado - € 94,10 - é inferior ao valor da franquia do contrato de seguro, que é de € 500,00.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização no valor de € 94,10€ (noventa e quatro euros e dez cêntimos) IVA incluído, ao requerente, Bruno Filipe Soares Magalhães, devida pelo sinistro ocorrido na Rotunda Oval, nos termos da informação jurídica. -----

15. DOAÇÃO DE PEÇAS AO MUSEU MUNICIPAL: Presente a informação 03/02/2020, do Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, dirigida à vereadora do pelouro, que, para cumprimento do disposto na alínea j) do n.1 do artigo 33.º do RJAL, remete a informação prestada pela colaboradora Ana Cláudia Alves, relativa à doação de dois pratos de faiança Nalda ao Museu Municipal, efetuada por Dulce Maria Gandra. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer a Dulce Maria Gandra, a oferta de 2 pratos de faiança Nalda, que integrarão o inventário do Museu Municipal. -----

16. CONCURSO LIMITADO PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 8/2015: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS: URBANOS PARA DEPOSIÇÃO EM ATERRO EM LOCAL DIFERENTE DO DESIGNADO NO CADERNO DE ENCARGOS: Presente a informação subscrita pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: “No seguimento do concurso

2020.02.11

limitado Prévia Qualificação n.º 8/2015- Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos para deposição em Aterro em Local diferente do designado no Caderno de Encargos, foram previstos 1000 km.-----

Em reunião da Câmara Municipal de 09/04/2019 foram aprovados mais 2500 km, tendo-se efetuado uma adenda ao contrato inicial, em 14/05/2019, com n.º 33/2019, no valor de 3700,00 €-----

Atualmente, devido as avarias na Estação de Tratamento de Ossela, a SUMA têm efetuado o transporte para a UTMB de Eirol, tendo já gasto os 2500 Km previstos.

De acordo com a CLPQ 8/2015, o valor para o transporte para depósito em aterro em local diferente ao CE é de 1,48 euros/ Km (acrescido IVA).-----

Face ao exposto proponho que se considere mais 3180 Km (1.48*1.06*3180).”-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho que informou que a proposta para o presente adicional ao contrato deriva dos vários encerramentos da estação de transferência de Ossela, para manutenção, o que obriga a que seja usada a Unidade de Tratamento de Eirol, em Aveiro. Disse ainda que vai tentar, cada vez que haja um impedimento de usar a área de transferência de Ossela e sempre que possível, que os resíduos sejam transportados para a área de transferência de Estarreja, que, embora não sirva a zona de Vale de Cambra, fica mais perto, resultando num menor custo.-----

Questionado pelo vereador Pedro Almeida sobre os requisitos legais da pretensão, tendo em conta que na informação, não é feito o enquadramento legal da situação, **o Sr. vereador José Alexandre Pinho** esclareceu que o presente valor teve por base os preços constantes no contrato, não ultrapassando tanto esta como a anterior adenda, os 25% do respetivo valor e que, com base na informação dada pela jurista, Isabel Mariano, aquando da aprovação da primeira adenda e conforme sua atual confirmação, após a aprovação, unicamente pela Câmara Municipal, será realizada uma adenda ao contrato inicial nos mesmos moldes da primeira adenda, informação esta que o vereador pediu que ficasse em ata. -----

2020.02.11

O vereador Pedro Almeida frisou que, tendo em consideração os esclarecimentos do vereador José Alexandre Pinho, os quais solicitou que se transcrevam em ata, nada tem a opor, devendo esta ser a última adenda até ao final do contrato. -----

Por proposta do vereador José Alexandre Pinho, transcreve-se a seguinte informação jurídica de 27/02/2019, prestada aquando da primeira adenda ao contrato: "Perante uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, que se traduziu em avarias na estação de transferência prevista no Caderno de Encargos, o que obrigou à realização de transportes para a UTMB de Eirol, pode ocorrer a modificação objetiva do contrato, por acordo entre as partes, a formalizar mediante a celebração de adenda ao contrato. O aumento total do preço originado pela modificação não pode ultrapassar 25% do valor contratual (v. disposições conjugadas dos artigos 311.º, 312.º e 313.º do CCP). -----

A competência para o efeito, no caso em apreço cabe à Câmara Municipal."-----

Informação da DAF: Proposta de Cabimento n.º 324/2020. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de adenda ao contrato para Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a Destino Final e Limpeza Urbana, tendo em conta o transporte e deposição dos resíduos sólidos urbanos em aterro em local diferente do designado no Caderno de Encargos, nos termos e condições da informação da DSUOM e DAF. -----

17. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: Presente a informação de 04/02/2020, do Dirigente da DAF, Sérgio Almeida que remete a informação por si consolidada, prestada pela técnica superior de Recursos Humanos, Regina Quintal, no âmbito das necessidades apresentadas pelos respetivos serviços:----

"Foram apresentadas as seguintes necessidades de recursos humanos:-----

— Pela Eng.ª Helena Bastos, Técnica Superior da DPAGU, a 4-11-2019 (Processo n.º 24470/19), a necessidade de contratação urgente de 1 Assistente Técnico para o Centro de Educação Ambiental, conforme doc. 1 em anexo;-----

2020.02.11

– Pela Dr.^a Paula Ferreira, Chefe da DASDEC, a 27-01-2020 (Processo n.º 2186/20), a necessidade de contratação urgente de 2 Assistentes Operacionais para a área da Educação, conforme doc. 2 em anexo;-----

– Pela Dr.^a Paula Ferreira, Chefe da DASDEC, a 31-01-2020 (Processo n.º 2648/20), a necessidade de contratação de 1 Técnico Superior da Área das Ciências Sociais com Licenciatura em Serviço Social para reforço da equipa de Ação Social, conforme doc. 3 em anexo;"-----

A Técnica superior fez o devido enquadramento Legal de acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 - Artigo 29.º; Artigo 30.º; conforme o disposto no DL 209/2009 - Artigo 9.º e Portaria 125-A/2019, de 30 de abril - Artigo 30.º. -----

"Assim:-----

- Considerando as necessidades de recrutamento apresentadas pelos responsáveis dos serviços, acima referidas;-----

- O mapa de pessoal do Município prevê os seguintes postos de trabalho (existindo assim a respetiva cabimentação orçamental, para os mesmos):-----

1 Assistente Técnico na DPAGU;-----

2 Assistentes Operacionais na DASDEC;-----

1 Técnico Superior (área de formação académica Ciências Sociais) na DASDEC;-----

- Que para os postos de trabalho previstos e não ocupados, considerados nesta informação, não existe reserva de recrutamento que permita preencher as necessidades apresentadas;-----

- A abertura de procedimento concursal poderá ser aprovada pelo Órgão Executivo, nos termos das informações da Eng.^a Helena Bastos, Técnica Superior da DPAGU e da Dr.^a Paula Ferreira, Chefe da DASDEC, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, que deverá também pronunciar-se quanto à possibilidade de desde início serem admitidos ao concurso opositores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e com contrato a termo ou sem vínculo de emprego público, caso não seja possível ocupar o posto de trabalho com trabalhador com vínculo por tempo indeterminado (conforme artigo 30.º da LTFP acima transcrito) o que é vantajoso em termos de economia processual e eficiência dos serviços;-----

2020.02.11

Conclusão: estão reunidas as condições legais para que seja analisado e autorizado pelo Órgão competente a abertura dos procedimentos concursais referidos."-----

O Sr. Presidente deu a palavra à Vereadora do pelouro: -----

A vereadora Catarina Paiva referiu que existe pouco pessoal a trabalhar na DASDEC na área referida e no Centro de Educação Ambiental, existe uma grande afluência de visitas incluindo as organizadas para participação dos alunos das escolas do município, havendo necessidade da contratação de mais um técnico para o respetivo apoio. -----

O vereador Pedro Almeida perguntou, de acordo com a informação prestada pela Eng.º Helena Bastos, se se vai substituir um técnico superior que tinha uma prestação de serviços, cujo contrato iria terminar, por um assistente técnico porque, no Mapa de Pessoal, não foi considerada uma vaga na área técnica pretendida e, em que área iriam desempenhar funções, os assistentes operacionais e o técnico superior para a DASDEC, lembrando que existe uma colaboradora em mobilidade entre organismos, querendo saber se com a presente contratação se pretende substituir a mesma. -----

A vereadora Catarina Paiva respondeu ao vereador, dizendo que não é uma substituição, mas que existe a necessidade de mais um técnico, no caso, um assistente técnico para o apoio aos visitantes do Centro de Educação Ambiental; esclareceu ainda que os assistentes operacionais para a DASDEC irão desempenhar funções na área da educação e que a vaga de técnico superior já estava prevista no Mapa de Pessoal antes da mobilidade da colaboradora referida e que, as funções a desempenhar estão interligadas com o apoio social e a violência doméstica, não podendo ser ocupada a vaga deixada pela mobilidade da colaboradora, enquanto não decorrerem 18 meses.-----

O vereador Nelson Martins perguntou se o número de casos, de violência doméstica, tem aumentado e se está a ser monitorizada a sua ocorrência, **tendo a vereadora Catarina Paiva** respondido que existem os dados que são

fornecidos pela GNR, sendo estes quem normalmente os transmitem aos Serviços da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, com a abstenção dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria, aprovar a abertura dos procedimentos concursais para ocupação dos lugares de 1 Assistente Técnico na DPAGU, 2 Assistentes Operacionais na DASDEC e 1 Técnico Superior (área de formação académica Ciências Sociais) na DASDEC, constantes do Mapa de Pessoal 2020, nos exatos termos da informação do Dirigente da DAF e informação técnica. -----

18. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e OUTROS PROCESSOS;-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro: -----

Processos deferidos:-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Processo
103/19	ANDRÉ HENRIQUES GOMES E TÂNIA FILIPA DA COSTA FERNANDES GOMES	CEPELOS	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
79/19	RESTAURANTE NINO DA FREITA, UNIPESSOAL LDA	ARÕES	ANEXO	ARQUITETURA
13/19	MIGUEL PEREZ DE FIGUEIREDO	U. FREGUESIAS	ANEXO E GARAGEM	ARQUITETURA
108/19	ANTÓNIO MANUEL TAVARES QUINTAL	U. FREGUESIAS	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
116/19	CRISTINA LUCÍLIA FERNANDES	M. DE CAMBRA	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
96/19	TRINDADE TAVARES	ARÕES	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
4/19	JORGE OLIVEIRA DUARTE DA ROCHA	U. FREGUESIAS	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
8/18	MANUEL DIAS DA SILVA	JUNQUEIRA	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
12/19	BRUNO FILIPE DE O. FERNANDES E OUTRO	U. FREGUESIAS	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
16/19	MARIA DA CONCEIÇÃO B. TAVARES E OUTRO	RÔGE	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
52/19	CARLOS DINIS CORREIA PIEDADE	S. P. ASTELÕES	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
62/19	RECLACAMBRA PUBLICIDADE E SERVIÇOS, LDA.	U. FREGUESIAS	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES

2020.02.11

130/19	REGINA MARIA CASTANHEIRA DE SOUSA	RÔGE	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
48/17	JOSÉ LUIS RODRIGUES OLIVEIRA E OUTRO	S. P. CASTELÕES	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
70/19	MERIDIAN SQUAD	S. P.CASTELÕES	HAB.MULT.	ARQUITETURA
126/18	CARLOS MANUEL T. SANTOS	CEPELOS	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
106/19	FABRICA IGJ PAROQUIAL S. MIGUEL DE JUNQUEIRA	JUNQUEIRA	CASA MORTUÁRIA	ARQUITETURA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS: -----

PROCESSO GENERI N.º 22/20 - REQ. 109/20 -FUNDAÇÃO LUIZ BERNARDO DE ALMEIDA, com sede na Rua da Cruz de S. Domingos, n.º 450, freguesia de Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra: pedido de isenção do pagamento de taxas de licenças municipais pela inspeção de elevador do edifício sito na Cruz de S. Domingos, n.º 450, Macieira de Cambra-----

Foi emitida informação pelo técnico da área de Gestão Urbanística da DPAGU, Carlos Roque, no qual refere que o pedido se enquadra na alínea c) do n.º1 do art.º 75 do RMUE, deixando à consideração superior o deferimento do custo com a entidade inspetora no valor de 29,5€ mais IVA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a isenção do pagamento de taxas ao abrigo da alínea c) do n.º1 do artigo 75.º do RMUE, nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 28/01/2020, sendo da responsabilidade do requerente, o pagamento do custo com a entidade inspetora no valor de 29,5€ mais IVA ;-----

PROCESSO OBRINFO N.º 14/19 - REQ. 108/20 -FUNDAÇÃO LUIZ BERNARDO DE ALMEIDA com sede na Rua da Cruz de S. Domingos, n.º 450, freguesia de Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra: pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pelo pedido de certidão de Informação Prévia, na Rua do Passal, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho: Foi emitido parecer favorável pelo técnico da área de Gestão

Urbanística da DPAGU, Carlos Roque, no qual refere que o pedido se enquadra na alínea c) do n.º1 do art.º 75 do RMUE. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir, nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 28/01/2020;-----

19. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 28/01 a 10/02/2020, no valor líquido total 395,213,40 € (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e treze euros e quarenta cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013,de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião.

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta das deliberações tomadas que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu. -----
